



Protocolo: 07975/2025-2

Portaria do Corregedor Nº 2, de 21 de maio de 2025.

Provimento 01/2025 - Dispõe sobre o monitoramento dos prazos dos processos de atos de registro de pessoal pela Resolução 300/2016.

Considerando que os processos de controle externo, excetuados os processos de atos de registro de pessoal, do Tribunal de Contas são monitorados desde o início do ano de 2017 pela Resolução 300, de 29 de novembro de 2016;

Considerando que os processos de atos de registro de pessoal são a maior quantidade de processos de controle externo autuados e julgados anualmente, necessitando de um maior controle e monitoramento por parte deste Tribunal;

Considerando as melhorias sistêmicas e de tratamento das informações realizadas por esta Corte, por meio de tecnologia da informação, inclusive com o início da operação da apreciação automatizada dos processos de atos de registro de pessoal;

Considerando a ciência da Secretaria Geral de Controle Externo, da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação, do Ministério Público de Contas e dos conselheiros substitutos deste Tribunal de Contas;

Considerando a ciência e anuência do presidente desta Corte, Exmo. conselheiro Domingos Augusto Taufner; e

Considerando a competência do Corregedor, nos termos dispostos no art. 2º, VI, da Resolução TC 302, de 18 de abril de 2017, no artigo 15 da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012, e no artigo 22 do RITCEES aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, o corregedor do TCEES resolve:



Expedir este provimento ao Exmo. Conselheiro Presidente do TCEES e ao Secretário Geral de Tecnologia da Informação, contendo as seguintes proposições:

- Que os processos de atos de registro de pessoal autuados a partir de primeiro de julho de 2025 (01/07/2025) iniciem seu monitoramento pela Resolução 300/2016, incluídos no art. 3º, XIV, na categoria “demais processos”, com prazo de julgamento de 14 (quatorze) meses da autuação do processo, conforme prazos dispostos no Anexo Único da resolução supracitada.

21 de maio de 2025

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro corregedor



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913